PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 22, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa a Gerente de Fiscalização para responder em caráter interino e cumulativamente pela Gerência Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando a vacância do cargo de Gerente Técnica;

Considerando que será encaminhada ao e. Plenário do CAU/MG proposta de revisão do organograma do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, interinamente, a Gerente de Fiscalização, Arquiteta e Urbanista Samira de Almeida Houri, para responder, cumulativamente, pela Gerência Técnica do CAU/MG.

Art. 2º. A designação de que trata o artigo 1º não importará modificação na remuneração atualmente percebida pela designada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2018.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
GERÊNCIA JURÍDICA
CAU/MG